



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0026.0/2018

“Institui a Política Estadual do Biogás e estabelece outras providências.”

Autor: Governador do Estado

Relator: Deputado Natalino Lázare

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em foco, de iniciativa do Governador do Estado, que “Institui a Política Estadual do Biogás e estabelece outras providências”, aprovado, por unanimidade, na Comissão de Constituição e Justiça, na reunião do dia 27 de março de 2018 do corrente ano, nos termos do Parecer de fls. 16/19, e, posteriormente, na Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, na reunião do dia 25 de maio, nos termos do Parecer de fls. 21/22.

Constata-se que as razões que motivaram a presente proposição legislativa encontram-se consubstanciadas na Exposição de Motivos, dirigida ao Governador do Estado, firmada pelo Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca (fls. 10/14) e já transcrita nos Relatórios apresentados nas Comissões precedentes.

Na sequência, a matéria aportou nesta Comissão de Agricultura e Política Rural, em que avoquei sua relatoria, na forma regimental.

É o relatório do essencial.

II – VOTO

Da análise da proposição e da documentação instrutória, sob a ótica do **interesse público**, com base no art. 142, inciso III, c/c art. 75, do Regimento Interno deste Poder, constato que a matéria, no que toca aos campos temáticos ou áreas de atividade desta Comissão de Agricultura e Política Rural, revela-se **oportuna e de suprema relevância à coletividade**, vez que objetiva promover, acertadamente, a instituição da Política Estadual do Biogás, marco legal que contempla (i) o viés econômico para implantação do Programa Catarinense do Biogás (SC-BIOGÁS), e (ii) normas para mitigar danos ao meio ambiente, como, por



exemplo, no caso dos dejetos da produção de animais, especialmente de suínos, os quais se tornarão biomassa, biometano, transformando-se em biogás, fonte de energia essencial para as atividades produtivas que impulsionam a economia catarinense.

Ante o exposto, vez que persegue o interesse público, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0026.0/2018, conforme aprovado nas Comissões precedentes.

Sala da Comissão,

Deputado Natalino Lázare
Relator